



LEI MUNICIPAL N° 628/2023-GP.

**DISPÕE SOBRE: ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
BARAÚNA, PARA O EXERCÍCIO DE
2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições

Legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e em harmonia a legislação de regência, **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ele sanciona a seguinte **Lei**:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de BARAÚNA/PB, para o exercício econômico-financeiro de 2024, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a despesa em R\$ 37.573.300,00 (Trinta e sete Milhões, Quinhentos e Setenta e Três Mil e Trezentos Reais), fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES		35.446.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	742.200,00	
Receita Patrimonial	898.500,00	
Transferências Correntes	33.593.100,00	
Outras Receitas Correntes	212.400,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS DE CAPITAL		5.970.000,00
Transferências de Capital	5.970.000,00	
DEDUÇÃO DA RECEITA		(3.842.900,00)
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	(3.842.900,00)	
TOTAL		37.573.300,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

DESPESAS POR CATEGORIAS
ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES		26.283.900,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.924.100,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.359.800,00	



DESPESAS DE CAPITAL		11.149.400,00
INVESTIMENTOS		
	10.915.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
	234.400,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		140.000,00
	TOTAL	37.573.300,00

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

ORÇAMENTO FISCAL

01	Legislativa	1.237.000,00	
04	Administração	2.215.500,00	
10	Saúde	17.000,00	
12	Educação	10.717.200,00	
13	Cultura	694.100,00	
15	Urbanismo	5.333.600,00	
16	Habitação	42.000,00	
17	Saneamento	471.000,00	
20	Agricultura	2.387.100,00	
23	Comércio e Serviços	20.000,00	
25	Energia	66.500,00	
26	Transporte	168.000,00	
27	Desporto e Lazer	1.089.300,00	
28	Encargos Especiais	578.400,00	
99	Reserva	140.000,00	
	TOTAL		25.179.700,00

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

08	Assistência Social	2.322.700,00	
09	Previdência Social	688.300,00	
10	Saúde	6.966.400,00	
12	Educação	414.200,00	
	TOTAL		12.393.600,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA		37.573.300,00

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

	PODER LEGISLATIVO		1.237.000,00
1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA	1.237.000,00	
	PODER EXECUTIVO		36.336.300,00
2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	848.600,00	
2.02.00	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	1.702.500,00	
2.03.00	SEC. DE FINANÇAS	915.500,00	
2.04.00	SEC. DE CONTROLE INTERNO	229.100,00	
2.05.00	SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	2.387.100,00	
2.06.00	SEC. DE EDUCAÇÃO	11.131.400,00	
2.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.	9.205.400,00	
2.08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.	2.151.200,00	
2.09.00	SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	1.112.300,00	
2.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	694.100,00	
2.11.00	SEC. DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS	5.819.100,00	
2.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00	



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

TOTAL

37.573.300,00

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

Artigo 5º - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I – Contratar mediante garantias que ajustar, Operações de Créditos por antecipação de Receitas até limite previsto na legislação vigente.

II – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Limite fixado no item II deste Artigo poderá ser alterado mediante proposto Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

Artigo 6º - Esta LEI após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2024.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Baraúna-PB, 05 de Dezembro de 2023.

MANASSES GOMES DANTAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20231205113923
Título	LEI MUNICIPAL Nº 628/2023-GP - DISPÕE SOBRE: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 05 DE DEZEMBRO DE 2023.
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	05/12/2023 11:47
Data/hora autorização	05/12/2023 11:47
Data de circulação	06/12/2023
Diário Oficial	Edição nº 00886, data 06/12/2023, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 06/12/2023 — Edição 00886. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20231205113923&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 07:36



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20231205113923**, intitulada **LEI MUNICIPAL Nº 628/2023-GP - DISPÕE SOBRE: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 05/12/2023 11:47 | **Autorização:** 05/12/2023 11:47 | **Circulação:** 06/12/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 00886, 06/12/2023 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

LEI MUNICIPAL Nº 628/2023-GP - DISPÕE SOBRE: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20231205113923&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 07:36